



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.628, de 11 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.273,31 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade ..: 04 Departamento De Assistência Social

08.244.0029.2007 Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 4.500,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.2114 Programa IGD SUAS

4.4.90.5200000000 Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 7.493,08

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.2113 Índice De Gestão Descentralizada Municipal - IG



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 24.851,73

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.1896 Piso Básico Variável II

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 9.000,00

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 6.563,04

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.1068 PSB-Prot.Básica Infância

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.1068 PSB-Prot.Básica Infância

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 5.653,46

Órgão: 06 Secretaria de Educação

Unidade ..: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 44.212,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2012 dos recursos 1130-IGD SUAS no valor de R\$ 7.493,08, 1087-IGD BF no valor de R\$ 24.851,73, 1131-PBV II no valor de R\$ 15.563,04, 1113-PAIF no valor de R\$ 75.653,46 e as seguintes reduções orçamentárias:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade...: 04 Departamento De Assistência Social

08.244.0029.2007 Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 4.500,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente

Unidade ..: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Educação

Unidade: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 20.000,00

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 24.212,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, de 11 de outubro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 133/2013

Taquari, 03 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de 372.273,31 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), para atender as demandas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, Secretaria da Habitação e Assistência Social e da Secretaria da Educação.

O referido projeto de lei objetiva adequar o orçamento que servirá para manutenção das referidas secretarias.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS